



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

PORTARIA N° 36/2025

O Vereador **GILMAR FERRO DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO requerimento do Sr. Érico da Silva Castro, servidor do cargo de Auxiliar Administrativo desta Casa de Leis, de 11/12/2025, **Protocolo Secretaria nº 4579, de 11/12/2025, deferido por este Presidente naquela mesma data**, no qual o mesmo informa seu interesse em participar de futuro concurso público que possa vir a ser realizado para provimento do cargo atualmente vago de “**Diretor Legislativo, Administrativo e Financeiro**”, alterado pela da **Lei Complementar nº 287-CM, de 02 de dezembro de 2025**, que “*Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Celetistas da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, dispõe sobre o Quadro de Pessoal, e dá outras providências*”.

CONSIDERANDO requerimento do Sr. Érico da Silva Castro, servidor do cargo de Auxiliar Administrativo desta Casa de Leis, de 11/12/2025, **Protocolo Secretaria nº 4579, de 11/12/2025, deferido por este Presidente naquela mesma data**, já citado, no qual o mesmo informa que atualmente exerce a função de **Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos e Agente de Contratações (Portaria nº 28/2025)** e **Pregoeiro Habilitado (Portaria nº 29/2025)**, e que em atenção aos *princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade*, assim como do *princípio licitatório da segregação de funções*, solicita seu afastamento de quaisquer atos, procedimentos administrativos e processos administrativos licitatórios relacionados a concurso público que possa vir a ser realizado para provimento do cargo atualmente vago de “**Diretor Legislativo, Administrativo e Financeiro**”.

CONSIDERANDO o deferimento do solicitado pelo Sr. Érico da Silva Castro, servidor do cargo de Auxiliar Administrativo desta Casa de Leis, de 11/12/2025, **Protocolo Secretaria nº 4579, de 11/12/2025**, já citado, naquela mesma data.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e em atenção aos *princípios constitucionais, especialmente os da moralidade e impessoalidade*, assim como os princípios licitatórios constantes na Lei Federal nº 14.133/2025, especialmente o *princípio licitatório da segregação de funções*.



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Afastar o servidor público **ERICO DA SILVA CASTRO**, brasileiro, solteiro, ocupante do **cargo efetivo de Auxiliar Administrativo**, portador do RG. 47.912.365-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n.º 408.090.788-56, também responsável pelas funções de **Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos** e **Agente de Contratações (Portaria nº 28/2025)** e **Pregoeiro Habilitado (Portaria nº 29/2025)**, de quaisquer atos, procedimentos administrativos e processos administrativos licitatórios relacionados a concurso público que possa vir a ser realizado para provimento do cargo atualmente vago de “Diretor Legislativo, Administrativo e Financeiro”.

Art. 2º Fora o disposto no art. 1º, ficam mantidas as demais funções realizadas pelo servidor público **ERICO DA SILVA CASTRO** designadas por meio de portarias já publicadas, assim como gratificações concedidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, 16 de dezembro de 2025.

GILMAR FERRO DE ALMEIDA
Presidente

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

ERICO DA SILVA CASTRO
Auxiliar Administrativo